

Lei Municipal N° 274 de 29/04/78  
Miguelas  
ASSESSOR LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 002/78  
Executivo -

Autoriza abertura de  
Crédito Especial de  
R\$ 123.200,00 para  
o fim que especi-  
fica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo  
do Amarante

Faço saber que a Câmara Mun-  
icipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executi-  
vo autorizado a abrir, no corrente  
exercício um Crédito Especial de  
importância de R\$ 123.200,00 (Cento  
e vinte e três mil e duzentos cru-  
zeiros) à conta de 08.00 - Secretaria  
Municipal de Obras e Viação -  
08.02 - Setor de Obras - Código  
4.1.00 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras  
Públicas destinadas à construção  
de 04 (quatro) abrigos rodoviários  
no município de São Gonçalo do  
Amarante.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso  
financeiro para o oner a despesa con-  
tante do artigo anterior nos termos  
da Lei n° 4.520 de 17.03.1964, arti-  
go 43, § 1º, inciso III a anulação  
parcial de igual importância na  
dotação abaixo mencionada:  
04.00 - Secretaria da Fazenda

32.00 - Transfêrencias Correntes

32.60 - Reserva de contingência -

GN 190.000,00, pela parcela de GN 123.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos a 1º de março de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 1978. (a) Hamilton Rodrigues Santiago - Prefeito; José Augusto Mendes - Secretário Municipal de Obras e Obras; João Valente Monte - Secretário de Fazenda.

- Aprovado em votação única em 28/04/78 (a) Maria do Carmo Brito - Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.

SANCIONO

Em 29 de abril de 1978

HAMILTON RODRIGUES SANTIAGO  
Prefeito